

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 6457421/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 053.127.873-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 018228-1-0, com óbito em 19/06/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.650,78 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/06/2018: NOME: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 204 800 833 - 04 VALOR: R\$ 2.650,78 Torna sem efeito, o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 02/04/2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 09251612/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, CPF: 190.077.523-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 027.653-1-4, com óbito em 05/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.955,57 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/10/2019: NOME: MARIA EVANDINA MOREIRA DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 618.829.683 - 87 VALOR: R\$ 1.977,78 NOME: GABRIELA MOREIRA DE SOUSA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 14/04/2001) CPF: 083.802.133 - 60 VALOR: R\$ 1.977,78. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Flávio Jucá  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 1617169/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO TAVARES DA SILVA FILHO, CPF: 046.899.253-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 022052-1-1, com óbito em 03/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.489,00 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/02/2017: NOME: TEREZINHA EDNA RIOS TAVARES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 774 167 243 - 68 VALOR: R\$ 3.489,00 TORNAR SEM EFEITO, o ato publicado no DOE de 27/06/2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Flávio Jucá  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 08373200/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO SANTOS DA SILVA, CPF: 056.872.413 - 53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 024.399-1-3, com óbito em 05/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.658,15 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/09/2019: NOME: MARIA SANTA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 385.358.663 - 53 VALOR: R\$ 2.658,15. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Flávio Jucá  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 09252104/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo DEUSDETH DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR, CPF: 357.079.923-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 102.587-1-5, com óbito em 26/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.947,74 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/08/2019: NOME: MAYARA LIMA DUARTE NASCIMENTO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 025.135.193 - 96 VALOR: R\$ 1.973,87 NOME: JUAN MATEUS DUARTE NASCIMENTO PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 06/06/2014) CPF: 100.985.253 - 10 VALOR: R\$ 986,93 NOME: JULIA MARA DUARTE DO NASCIMENTO PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 19/03/2012) CPF: 100.984.993 - 00 VALOR: R\$ 986,93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Flávio Jucá  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07984337/2019 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 04(QUATRO) anos, da servidora **EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO**, que ocupa o cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 495990-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão e o **SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **Cooperação Técnica visando a operacionalização de consignações FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.686, de 30 de abril de 2010, Decreto Estadual nº 31.111, de 29 de janeiro de 2013, e alterações, e Instrução Normativa nº 003/2014 VIGÊNCIA: A partir de 18 de dezembro de 2019 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretário Executivo de Gestão e Tácio Pinheiro Bezerra – Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2020.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001**, de 16 de janeiro de 2020.

#### ALTERA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº007, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 93, inciso III, da Constituição Estadual 1989, e art. 82, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 32.907, de 21 de dezembro de 2018, e alterações, CONSIDERANDO ainda, a necessidade de adequar os procedimentos relativos à programação das férias de servidores e empregados públicos estaduais, DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 8º, e o art. 21, da Instrução Normativa nº 007, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar com seguinte redação:

“Art. 8º A programação de férias dos servidores cedidos dar-se-á da seguinte forma:

I – O servidor público estadual cedido dentro do Poder Executivo Estadual quando para:

a) o exercício de cargo de provimento em comissão ou função comissionada, deverá programar suas férias no SGPF selecionando o órgão/entidade cessionário, observada a disponibilidade dos 15% previstos no inciso I, art. 6º, do Decreto nº 32.907/2018;

b) prestar serviços, deverá enviar o período em que intenciona o gozo de suas férias, o qual deverá ser previamente autorizado pelo seu chefe imediato, dentro do prazo previsto no art. 15 desta IN, ao RH do seu órgão/entidade de origem, que o implementará no SGPF.”

(...)



“Art. 21 Em atendimento ao disposto no art. 1º, do Decreto nº 33.330, de 06 de novembro de 2019, o interstício 2019/2020 será programado, excepcionalmente, em janeiro de 2020 obedecendo o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para planejamento no SGPF.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

### SETIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2018/ISSEC

PROCESSO: Nº00224282/2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº16.530, de 20 de abril de 2018, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos nº10206712/2018 e nº00224282/2019, e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o SETIMO resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2018/ISSEC**, lançando com respaldo na Portaria Nº069/2018/ISSEC, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2018 e no art. 25 caput da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e no interior do Estado para prestação de Serviços de Saúde aos usuários do ISSEC, e DECLARAR selecionada e autorizada ao credenciamento as entidades e empresa habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento - GECRED/DITES deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2018/ISSEC, a seguir relacionada: ACB SERVICOS EM SAUDE LTDA – CNPJ Nº 32.673.037/0001-77 ALINY CAVALCANTE NOGUEIRA – CNPJ Nº 18.432.106/0001-20 AUGUSTO HUDSON BARRETO TAVARES – ME – CNPJ Nº 28.038.089/0001-02 BRUNA STENIA QUEIROZ MELO – ME – CNPJ Nº 33.865.105/0001-62 CARLOS NEWTON DIOGENES PINHEIRO - CIRURGIAO VASCULAR – EIRELI – CNPJ Nº 33.346.398/0001-71 CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO MIGUEL S/A – CNPJ Nº 00.717.667/00001-02 CEMEBS - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE BREJO SANTO LTDA – CNPJ Nº 10.410.806/0001-01 CENTRO CIRURGICO DA VISAO LTDA – CNPJ Nº 05.356.305/0001-54 CENTRO DE EXCELENCIA MEDICA DRA NEIVA GONCALVES S/S – CNPJ Nº 01.324.327/00001-75 CENTRO ODONTOLOGICO DR. DAVID CRUZ LTDA – CNPJ Nº 13.380.603/0001-08 CEOP ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 30.591.725/0001-62 CEOT CENTRO MEDICO LTDA – CNPJ Nº 34.152.288/0001-31 CFL CLINICA DE FISIOTERAPIA E DERMATO - FUNCIONAL S/S LTDA – CNPJ Nº 13.709.015/0001-75 CHAVES & PINHEIRO CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA – CNPJ Nº 31.696.921/0001-64 CIRUCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA – CNPJ Nº 00.122.149/0001-43 CLINICA DE MEDICINA E SAUDE MILTON QUEIROZ S/C LTDA – CNPJ Nº 41.396.524/0001-20 CLINICA DRA SOCORRO SARAIVA LTDA – CNPJ Nº 05.356.305/0001-54 CLINICA DR. WELLINGTON FORTE S/S LTDA – CNPJ Nº 00.514.512/0001-76 CLINICA MARTINS LTDA – CNPJ Nº 30.269.743/0001-22 CLINICA NORDESTE SAUDE LTDA – CNPJ Nº 33.105.989/0001-57 CLINICA NOSSA SENHORA DO PERPETUO DO SOCORRO LTDA – CNPJ Nº 35.566.152/0001-30 CLINICA NOVA SAUDE MULHER LTDA – CNPJ Nº 29.831.608/0001-40 CLINICA OTOCENTRO LTDA – CNPJ Nº 02.854.142/0001-41 CRISTINA LEAL NETO BRANDAO – ME – CNPJ Nº 23.693.970/0001-15 ELIENAIDE OLIVEIRA MENDES LIMA – CNPJ Nº 30.850.538/0001-56 ENI CLINICA SERVICOS MEDICOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.596.014/0001-06 F FERNADES DE OLIVEIRA LIMA – CNPJ Nº 35.629.659/0001-96 FERNANDES E FARIAS SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ Nº 31.675.384/0001-76 FISIOCLIN CLINICA DE FISIOTERAPIA PINHEIRO BARBOSA S/S LTDA – CNPJ Nº 02.255.211/0001-09 FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA – CNPJ Nº 41.343.187/0003-75 GESSYKA FACUNDO PINTO – ME – CNPJ Nº 31.871.485/0001-12 GUSTAVO DE ARAUPE NOGUEIRA – CNPJ Nº 22.350.339/0001-50 GUSTAVO HENRIQUE DAMASCENO BARROS – ME – CNPJ Nº 12.972.205/0001-18 HORICLINIC HORIZONTE CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ Nº 33.483.548/0001-99 INSTITUTO FAZER ACONTECER – CNPJ Nº 09.048.805/0002-60 INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA – CNPJ Nº 06.272.659/0001-83 INSTITUTO SAUDE VASCULAR S/S LTDA – CNPJ Nº 11.381.874/0001-52 J CORREA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 28.591.995/0001-21 LABORATORIO CLINICO JOAO ALVES BEZERRA LTDA – CNPJ Nº 07.811.391/0001-73 LABORATORIO CLINICO SANTO INACIO LTDA – CNPJ Nº 06.942.387/0001-81 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. MANOEL CARLOS DE GOUVEIA EIRELI – CNPJ Nº 41.339.102.0001-13 LABORATORIO E CLINICA MEDICA VIANA LTDA – CNPJ Nº 28.226.177/0001-20 MARCO ANTONIO VIRGINIO PINHEIRO – ME – CNPJ Nº 14.135.284/0001-38 MARIA ALZENIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 03.227.976/0001-90 MARIANA ABREU SASAHARA CLINICA MEDICA – CNPJ Nº 32.988.981/0001-13 MESSEJANA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA – CNPJ Nº 14.717.430/0001-33 NOBRES SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S – CNPJ Nº 15.581.030/0001-06 RAFAELA B DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 28.065.226/0002-70 RAISA S ANACLETO E ANDRADE – ME CNPJ Nº 16.737.121/0001-50 RELIGARE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 33.771.166/0001-60 RM AMORIM – CNPJ Nº 33.602.466/0001-16 SAUDE MULTIDICIPLINAR S/S – CNPJ Nº 17.153.944/0001-00 SMILE DENTISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA – CNPJ Nº 06.179.598/0001-04 SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO – CNPJ Nº 60.975.737/0035-09 UNIDADE DE ULTRASOM DE FORTALEZA S/S LTDA – CNPJ Nº 23.562.630/0001-55 VINICIUS GOMES OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 35.045.396/0001-78 YANNA A A SILVA – CNPJ Nº 33.874.866/0001-80 YURI NUNES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ Nº 33.778.133/0001-42. Publique-se e pratique-se os demais necessários ao credenciamento. Fortaleza 15 de janeiro de 2020.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA SEAS Nº03/2020** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, alterado pelo Decreto nº 29.398, de 02/09/2008 e em conformidade com o art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº03/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JANETE SOARES	Supervisor de Núcleo	3000111-7	15,00	17	255,00
ADRIANA APARECIDA CHAVES ARAÚJO	Supervisor de Núcleo	3001861-3	15,00	17	255,00
LARISSA GOMES NEVES	Orientador de Célula	3001991-1	15,00	17	255,00
HELIEL HOLANDA FROTA	Supervisor de Núcleo	3002061-8	15,00	17	255,00
SORAYA MENDONÇA FEIJÓ	Assessor Técnico	3002131-2	15,00	17	255,00
GILDETE OLIVEIRA FAUSTO	Assessor Técnico	3002121-5	15,00	17	255,00
EDSON DIAS DE LIMA	Assistente Técnico	3002161-4	15,00	17	255,00
JOÃO GABRIEL SANTIAGO DA CONCEIÇÃO BRAZ	Assistente Técnico	3002151-7	15,00	17	255,00
DENISE FERREIRA DA SILVA	Assistente Técnico	3002271-8	15,00	17	255,00
CIBELE FERREIRA DA SILVA	Assistente Técnico	3002341-2	15,00	17	255,00
MELINA RAABI SANTOS FERNANDES	Supervisor de Núcleo	3002351-X	15,00	17	255,00
PAULO VICTOR RODRIGUES APRIGIO	Assistente Técnico	3002361-7	15,00	17	255,00